



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 161/21**

**CONSIDERANDO** que o ordenamento jurídico brasileiro é composto por diversas normas voltadas à proteção dos direitos dos animais, mas essa preocupação com os direitos dos animais é uma preocupação mundial, como por exemplo, a Unesco, em 1978 proclamou a Declaração Universal dos Direitos dos Animais. A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 225 que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.605, de 1998 estabeleceu diversas normas de proteção aos animais e ao meio ambiente, cominando pena aos seus infratores; visando a sua máxima proteção; diferente, não o fez a LOM - Lei Orgânica do Município, em seu artigo 184, inciso VI ao estabelecer que *“cabe ao Poder Público, através de seus órgãos de administração direta e indireta e fundacional: proteger a fauna e a flora, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade, fiscalizando a extração, captura, produção, transportes, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos”*;

**CONSIDERANDO** que, de acordo como o artigo 31 da LOM, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** que, qualquer forma de omissão, lesão ou ineficiência do serviço público, em nosso município, deve ser reprimida imediatamente pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO** que, existem várias normas jurídicas com a finalidade precípua de proteção ao meio ambiente, englobando aqui a fauna e a flora em caráter amplo, contudo, é necessária a efetividade nas ações e programas de iniciativa do Poder Público visando à proteção dos animais;

**CONSIDERANDO** que, a existência de um órgão destinado e com recursos próprios destinados para as ações administrativas de proteção aos animais, independentemente da espécie, é de suma importância em nosso Município, por isso faz-se necessária, a criação de um órgão administrativo com essa finalidade, contemplando, em sua estrutura, todos os equipamentos utilizados para exames, cirurgias e equipe especializada no resgate de animais. Assim sendo, entendemos, por bem, que haja um espaço amplo e destinado ao acolhimento desses animais; e,

**CONSIDERANDO** que, os Vereadores não só têm o direito, mas também o dever de requisitar informações e esclarecimentos dos atos da Administração Municipal, e de serem atendidos, com



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

a maior brevidade possível, para ajudar na resolução de eventual problemática, envolvendo a prestação de serviços públicos ditos essenciais.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) É de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, a prestação de serviços públicos voltados ao atendimento das demandas públicas relacionadas aos animais, seja em situação de abandono, resgate ou outras?
- b) Qual a estrutura administrativa da Secretaria do Meio Ambiente disponibilizada ao atendimento dessas demandas, qual a localidade e a extensão das atribuições do órgão ou setor?
- c) A Administração tem ciência da necessidade de criação de um órgão administrativo vinculado à Secretaria do Meio Ambiente em nosso Município voltado exclusivamente para a proteção dos direitos dos animais?
- d) Atualmente, existe algum espaço público municipal que recolha e abrigue animais em situação de abandono ou que foram resgatados em situações de maus tratos?
- e) Há possibilidade da instalação de clínica veterinária para o atendimento das demandas voltadas para a proteção dos direitos dos animais?
- f) Há possibilidade de a Administração realizar consultas, exames e tratamento veterinários voltados para os animais resgatados em situação de abandono?

**Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**

- TV Votorantim;
- Jornais “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”; Diário de Sorocaba; e, “Cruzeiro do Sul”;
- Departamento Jornalístico das Rádios: Band FM; Nova Tropical FM; Cruzeiro FM; Jovem Pan; e, Cantate FM;
- Site: [www.cidadedevotorantim.com.br](http://www.cidadedevotorantim.com.br), na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de junho de 2021.

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**